



## LEI Nº. 2525/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, objetivando a execução de investimentos com recursos vinculados a convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, que especifica”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 02 de 02 de Fevereiro de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 002, de 26 de Janeiro de 2016.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2016, os créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), destinados a atender despesas com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.1004 – Reforma e Ampliação de Prédios Creche e Pré-Escola

Finalidade Específica: Obras em andamento para de reforma e adequação da EMEI Joana Uhl Costa, localizada na Rua Mayr Cerqueira nº 1322, Centro.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Ficha: 140

Valor: R\$ 55.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Repasso do Programa Brasil Carinhoso

2) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Finalidade Específica: Obras em andamento para construção de Unidade Básica de Saúde,

conforme Portaria nº 1.380 de 9 de Julho de 2013, referente ao Componente: Construção do

Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Ficha: 271

Valor: R\$ 25.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Fundo Nacional de Saúde

Proposta nº 11855355000113001

3) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividade de Proteção ao Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de mudas de espécies nativas, para plantio em diversas áreas para o cumprimento de TCRA firmado com a CETESB, conforme as especificações e quantidades máximas estimadas.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênio Federais

Valor: R\$ 30.000,00

Ficha: 556

4) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividade de Proteção ao Meio Ambiente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Finalidade Específica: Elaboração de Projeto de Canalização do Córrego Barro Preto, mediante Contrato FEHIDRO nº 383/2015 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos).

Categorias Econômicas das Despesas:

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 561

Valor: R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 17.000,00

Ficha: 562

---

5) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programa: 06.182.0030.2077 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública

Finalidade Específica: Construção da Base da Guarda Civil Municipal, localizada na Praça Cesar de Carvalho;

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 65.000,00

Ficha: 609

---

6) Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Programa: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Finalidade Específica: Execução de obras de infra estrutura urbana compreendendo a realização de pavimentação asfáltica e urbanização no Centro Municipal de Recreação, Desporto, Lazer e Turismo, no município de Tabapuã.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010

---

7) Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o desenvolvimento das ações de estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme Proposta nº 45.128.816/000/1140-01.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

Ficha: 339

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério da Saúde / Representado pelo Fundo Nacional de Saúde

---

8) Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Programa: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Finalidade Específica: Restituição de saldo de convênio e juros obtidos em razão do término do objeto e do convênio firmado com o Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 771606/2012 – Processo nº 0388379-67, ref. a recapeamento asfáltico.

Categoria Econômica da Despesa:

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 29.000,00

---

9) Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Programa: 15.451.0020.1009 – Construção e Reforma de Praças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Finalidade Específica: Término das obras em andamento referente à reforma da Praça Capitão Horácio Antônio do Nascimento, conforme Convênio nº 1019/2014, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Categoria Econômica da Despesa:

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 25.000,00

Ficha: 339

---

10) Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Atender Despesas de caráter Indenizatório, decorrente de decisão

Judicial – Processo nº 001204-87-2012.8.26.0607 – Vara Distrital de Tabapuã.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 70.000,00

**Art. 2º-** Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

